



ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2024/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Definir a organização, determinar as ações e providências para a execução da Operação Festas de Outubro 2024.

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações de Bombeiro Militar (OBM) da 1ª Região Bombeiros Militar (RBM), quanto ao planejamento e a execução da Festas de Outubro 2024 no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

## 1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade definir a organização da Operação Festas de Outubro 2024 no Vale Europeu e Litoral Norte, por meio das ações e as providências de reforço de efetivo ao 3º BBM e 7º BBM, conforme análise de situação nos municípios de Blumenau, Brusque e Itajaí.

## 2 SITUAÇÃO

a) O mês de outubro é marcado pelas tradicionais festas nos municípios do Vale Europeu e Litoral Norte, especialmente em Blumenau, Brusque e Itajaí, destaques no cenário turístico brasileiro e internacional, e que a cada ano atrai mais visitantes ao Estado de Santa Catarina.

b) O 3º BBM e o 7º BBM tem um papel preponderante durante a realização desses eventos, atuando diretamente na prevenção de sinistros e na segurança dos participantes, através do serviço de segurança contra incêndio e do serviço operacional emergencial atendendo toda a área de circunscrição, ao público que visita a região do Vale Europeu e em consideração ao movimento da malha rodoviária. Dessa forma, registra-se a conseqüente potencialidade para o aumento do número e da gravidade de emergências a serem atendidas pelo CBMSC na região, demandando incremento de efetivo para prevenir e responder às eventualidades.

## 3 EXECUÇÃO

### 3.1 Ações a serem realizadas:

a) Reforço de recursos operacionais para a execução de ações preventivas e atendimento de eventuais ocorrências durante as Festas de Outubro 2024 no Vale Europeu e Litoral Norte, sendo a 39ª Oktoberfest de Blumenau e a 37ª Fenarreco as principais delas, e a 34ª Marejada em Itajaí.

### 3.2 Período do serviço:

a) Reforço para ativação do 2º ASU no quartel sede e complementação da guarnição de serviço no quartel do Centro, em **Blumenau: 12 bombeiros militares** em turnos de 14 horas (noturno), distribuídos nos dias 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de outubro.



b) Reforço para ativação do 2º ASU e do ABTR em **Brusque**: **08 bombeiros militares** em turnos de 14 horas (noturno), distribuídos nos dias 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de outubro de 2024.

c) Reforço de efetivo em **Itajaí**: **18 bombeiros militares** em turnos de 14 horas (noturno), distribuídos nos dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de outubro de 2024.

### 3.3 Programação:

Efetivo	Serviço		Local de apresentação
	Data	Horário	
<b>OKTOBERFEST (BLUMENAU)</b>			
2 BM do 13º BBM	11/10/2024 à 12/10/2024	18:00h às 8:00h	Quartel do 3º BBM Blumenau
2 BM do 13º BBM	12/10/2024 à 13/10/2024		
2 BM do 13º BBM	18/10/2024 à 19/10/2024		
2 BM do 13º BBM	19/10/2024 à 20/10/2024		
2 BM do 13º BBM	25/10/2024 à 26/10/2024		
2 BM do 13º BBM	26/10/2024 à 27/10/2024		
<b>FENARRECO (BRUSQUE)</b>			
2 BM do 10º BBM	12/10/2024 à 13/10/2024	18:00h às 8:00h	Quartel do 3º BBM Brusque
2 BM do 10º BBM	13/10/2024 à 14/10/2024		
2 BM do 10º BBM	19/10/2024 à 20/10/2024		
2 BM do 10º BBM	20/10/2024 à 21/10/2024		
<b>MAREJADA (ITAJAÍ)</b>			
2 BM do 1º BBM	04/10/2024 à 05/10/2024	18:00h às 8:00h	Quartel do 7º BBM Itajaí
2 BM do 1º BBM	05/10/2024 à 06/10/2024		
2 BM do 1º BBM	06/10/2024 à 07/10/2024		
2 BM do 1º BBM	11/10/2024 à 12/10/2024		
2 BM do 1º BBM	12/10/2024 à 13/10/2024		
2 BM do 1º BBM	13/10/2024 à 14/10/2024		
2 BM do 1º BBM	18/10/2024 à 19/10/2024		
2 BM do 1º BBM	19/10/2024 à 20/10/2024		
2 BM do 1º BBM	20/10/2024 à 21/10/2024		



### 3.4 Efetivo

Os 38 (trinta e oito) bombeiros militares que comporão as equipes durante a operação são efetivos lotados no 1º BBM, 10º BBM e 13º BBM, conforme determinação do Subcomandante-Geral do CBMSC, e conforme segue:

- a) 18 (dezoito) BM do 1º BBM.
- b) 8 (seis) BM do 10º BBM.
- c) 12 (doze) BM do 13º BBM.

### 3.5 Logística

a) As equipes de reforço na Operação Festas de Outubro 2024 poderão deslocar utilizando uma VTR da OBM de origem.

b) Os EPI de APH e CIU serão de responsabilidade dos BM escalados, devendo sair da sua OBM de origem prontos. Se possível, levar também capa de chuva e roupa de cama individual.

**3.6 Fardamento:** 5ºA (operacional).

### 3.7 Atribuições do efetivo em emprego operacional

**3.7.1 3º BBM - Blumenau:**

a) Compor guarnição para ativação de um segundo ASU no quartel sede do 3º BBM.

**3.7.2 3º BBM - Brusque:** Complementar a composição das guarnições da OBM de serviço operacional emergencial (Ativação de 2 ASU, 1 ABTR e 1 AMM - Auto Multi-missão)

**3.7.3 7º BBM - Itajaí:** Complementar a composição das guarnições da OBM de serviço operacional emergencial.

## 4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

### 4.1 S CmtG

Comandar a Operação Festas de Outubro 2024 do CBMSC.

### 4.2 Cmt da 1ª RBM

Supervisionar a execução da Operação Festas de Outubro 2024, no âmbito da sua Região.

### 4.3 Aos Comandantes do 1º BBM, 10º BBM e 13º BBM

a) Atender as providências de escala e deslocamento das equipes (Vtr), conforme o item de programação desta OS e determinação do S CmtG.

b) Escalar os bombeiros militares sob sua subordinação e orientá-los quanto ao cumprimento desta OS.

c) Enviar a relação de seu efetivo escalado (graduação, nome, matrícula e dia escalado) até o dia 02 Out 24 ao Cmt do 3º BBM ou 7º BBM (de acordo com o respectivo BBM a se apresentar o efetivo), juntamente com a identificação das Vtr, com base no item 3.3 desta OS.

d) Controlar o banco de horas do efetivo escalado sob sua subordinação.

e) Prever o pagamento de diária ao efetivo escalado sob sua subordinação.

f) Informar o S CmtG as alterações e necessidades de seu efetivo para ajustes se necessários.



#### **4.4 Ao Cmt do 3º BBM e 7º BBM**

- a) Coordenar a execução da Operação Festas de Outubro 2024, no âmbito do seu Batalhão.
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários para a execução da operação e do emprego do efetivo de reforço escalado nesta OS.
- c) Empregar o efetivo de reforço conforme planejamento local para o atendimento de ocorrências e execução de ações preventivas, inerentes ao objeto desta OS.
- d) Empenhar as guarnições da OBM e suas respectivas viaturas de serviço operacional emergencial para realizarem prevenção (atividade risco potencial) em logradouros públicos com maior público e que dão acesso principal aos locais das festas sob sua jurisdição, devendo este logradouro e o tempo de permanência no local ser definido pelo Comandante da OBM local.
- e) Encaminhar as escalas de serviço executadas pelo efetivo de reforço às OBM de origem, a fim de inserção do banco de horas no SIGRH.

#### **5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Há previsão de pagamento de diárias militares ao efetivo de reforço escalado que fizer jus.
- b) Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante-Geral.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3OT97B3V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 25/09/2024 às 19:22:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMzMwN18yMzMxNI8yMDI0XzNPVDk3QjNW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00023307/2024** e o código **3OT97B3V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.